



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 18 / 08 / 17

Decreto nº 3.228

De 18 de agosto de 2017.

“Altera o *caput* do artigo 1º, do Decreto nº 3.096, de 04 de janeiro de 2017”.

CONSIDERANDO a solicitação enviada pelo PREVEXTREMA, Ofício nº 110/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de conta bancária ao Decreto nº 3.096/2017, para movimentação dos recursos pertencentes ao PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º, do Decreto nº 3.096, de 04 de agosto de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam as servidoras abaixo descritas autorizadas a movimentarem as contas bancárias nº 10-0, 49-9 e 71.003-4, pertencentes à Agência 2715, Caixa Econômica Federal – CEF, relativas ao PREVEXTREMA”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

